

SERVIDOR

Alessandra Horta com Adriana Cruz



■ **A MÉDIA REMUNERATÓRIA** das pensões previdenciárias foi de R\$ 3.143,50 em janeiro de 2016, considerando todos os 90.415 vínculos.

■ e-mail: economia@odia.com.br

RECADASTRAMENTO DO RIOPREVIDÊNCIA

VIÚVA TERÁ QUE PAGAR PARA MANTER PENSÃO

ALEXANDRO AULER



Não bastassem a mudança do calendário de pagamento e o parcelamento do 13º salário, as pensionistas viúvas do Estado do Rio terão que arcar com cerca de R\$ 400 em certidões para provar que não se casaram novamente ou mantêm união estável com outra pessoa. Para quem recebe pouco, este valor pode representar a metade do benefício. Os documentos compõem a extensa lista exigida pelo Rioprevidência no recadastramento de 31 mil viúvas e viúvos. Os telegramas já chegaram para cerca de 2.600 segurados e levaram insegurança a quem está adequando o orçamento depois da mudança na data de pagamento.

É exigida apresentação da identidade, do comprovante de residência, da certidão de habilitação a casamento, da certidão de pesquisa de

bens (situação de união estável), certidão de nascimento do filho (se houver) e da certidão pública declaratória de vida do beneficiário.

“Fiquei apavorada quando recebi o telegrama. O prazo é muito curto e o cartório informou que levará 15 dias para entregar as certidões. Não tenho dinheiro e tive que recorrer à ajuda do meu filho, que pagou R\$ 380. Meu atendimento está agendado para o dia 23”, declarou Márcia Peixoto Marques, 53 anos, viúva de um policial militar há 16.

O Rioprevidência exige que o segurado compareça em até 20 dias com a documentação, sob pena de suspensão imediata do benefício. O advogado Marcelo Queiroz, especialista em Direito Público, diz que o tratamento dado pelo fundo de pensão do estado é “desumano”.

RECADASTRAMENTO 2

EXIGÊNCIA ILEGAL

■ Segundo Marcelo Queiroz, se o Rioprevidência quer certidões das pensionistas para o recadastramento, “supostamente para atender ao interesse público”, essa requisição deve ser feita pela autarquia aos cartórios, na qualidade de órgão previdenciário estadual, conforme autoriza a Lei 7076/2015. “Entendo que esta exigência é ilegal”, defendeu.

RECADASTRAMENTO 4

FALTA DE CONHECIMENTO

■ Sobre a gratuidade, Queiroz informou que muitas desconhecem este direito e que o prazo para garantir a isenção de pagamento leva entre 30 a 40 dias, ou seja, um período maior do que o Rioprevidência exige para o recadastramento. Segundo o fundo, 91,5% dos convocados podem ser beneficiados pela gratuidade.

RECADASTRAMENTO 6

R\$ 106 MILHÕES

■ A expectativa é que a economia com o recadastramento de viúvas (os) chegue a R\$ 106 milhões por ano. Segundo o Rioprevidência, perderá o direito à pensão quem se casar novamente ou viver em união estável. O recadastramento, portanto, não serve somente para provar que a pessoa está viva.

RECADASTRAMENTO 3

DEFENSORIA PÚBLICA

■ O Rioprevidência informou que os beneficiários maiores de 60 anos e que recebem até 10 salários mínimos (R\$ 8.800) têm direito à gratuidade. Para quem tem menos de 60, as defensorias públicas e cartórios estipularam que quem recebe até 5 salários mínimos (R\$ 4.400) tem direito a gratuidade. As certidões são emitidas em quatro dias úteis, segundo a autarquia.

RECADASTRAMENTO 5

POR MUNICÍPIO

■ O Rioprevidência esclareceu que as convocações das viúvas e dos viúvos estão sendo feitas separadas por município. O beneficiário que reside no Município do Rio, por exemplo, é indicado aos cartórios da capital. Já os segurados que não residem na cidade serão informados dos cartórios pertencentes a esses municípios.

RECADASTRAMENTO 7

“É INADMISSÍVEL”

■ “Ainda não recebi o telegrama, mas já estou preparando o meu advogado para quando receber a carta. É inadmissível que eu tenha que pagar para comprovar que não me casei de novo. O Rioprevidência que busque estas informações”, declarou Adriana Veiga Costa, 43 anos, viúva de policial militar há 14 anos.